



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

EDITAL Nº 12/2022/CRHAS/INH/IFG

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO CÂMPUS INHUMAS DO IFG, INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Em atendimento ao [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#), e de acordo com a [Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011](#), do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), a Diretoria-Geral do Câmpus Inhumas do IFG, por meio de sua Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor (CRHAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de interessados em solicitar afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores do quadro efetivo do Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que pretendem afastar-se integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.2 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, ser ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e estar lotado e em exercício no Câmpus Inhumas do IFG.

1.4 A classificação do servidor neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, a posteriori, por meio de tramitação de processo administrativo conforme rito processual do IFG.

1.5 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação a serem concedidos a candidatos que forem aceitos nos programas do ano de 2022, que atendam aos requisitos previstos na Resolução nº 11/2011/IFG.

§1º Os afastamentos posteriores a este período serão regulamentados por novo edital a ser publicado no ano de 2023.

§2º A publicação do edital no ano de 2023 está condicionada à disponibilidade de vagas a serem ofertadas.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 As vagas ofertadas para afastamento integral do servidor de sua carga horária de trabalho semanal para participação em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado respeitarão o limite de 5% (cinco por cento) do total de servidores técnico-administrativos lotados no Câmpus Inhumas, subtraindo-se desse número a quantidade de servidores que já se encontram afastados. Considerando este critério, tem-se **2 (duas) vagas disponíveis** para concessão no ano de 2022.

3. DAS ETAPAS

3.1 O presente edital constará de duas etapas, a saber:

3.1.1 A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2 A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

3.1.2.1 A formalização da solicitação do afastamento deve ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **18/5/2022 a 27/5/2022**, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

4.2 Para efetivação da inscrição, o servidor deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico, disponibilizado na [página eletrônica de editais](#) do Câmpus Inhumas do IFG, no período de **18/5/2022 a 27/5/2022**, solicitando inscrição no EDITAL PARA FORMAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS D O CÂMPUS INHUMAS DO IFG INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, de acordo com as orientações a seguir:

- A inscrição deve ser realizada por meio de acesso ao formulário eletrônico, disponível na plataforma [Google Formulários](#);
- Para acessar o formulário, é necessário realizar login no e-mail institucional;
- O sistema permite apenas UMA inscrição por servidor;
- Após realizar a inscrição, o sistema encaminha um e-mail à caixa institucional do servidor com o comprovante da inscrição e os dados informados no formulário;
- Caso o servidor julgue necessário, ele pode editar a resposta submetida durante o período de inscrições deste edital.
- O formulário está dividido em seções que contemplam os Dados Funcionais, os Dados do Curso e os Dados de Pontuação;
- O servidor deverá preencher todos os campos de preenchimento obrigatório;
- Na seção dos Dados de Pontuação, o servidor deverá informar a pontuação pretendida de acordo com os critérios de pontuação do Anexo II deste edital e adicionar o arquivo das respectivas documentações comprobatórias.

4.3 Caso o servidor não anexe a documentação comprobatória pertinente, a correspondente pontuação requerida será desconsiderada e será atribuída o valor 0 (zero).

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e falhas de comunicação.

4.5 Não será aceita a anexação de documentos após finalizado o período de inscrição.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora desse processo seletivo será constituída por três servidores efetivos lotados no Câmpus Inhumas do IFG que não estejam afastados ou pleiteando afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

5.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente;

II – Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos, levando em consideração o semestre de expectativa de afastamento;

III – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus Inhumas do IFG, de acordo com o cronograma do Anexo I;

IV – Analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar, conforme critérios contidos no Anexo II deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação dos inscritos será organizada por semestre de expectativa para afastamento, respeitando o número de vagas disposto no item 2.1 deste Edital.

6.1.1 Os candidatos serão classificados, dentro do ano de expectativa para afastamento(2022), em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério, conforme o Anexo II.

6.1.2 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo II.

6.1.3 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.2 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no Câmpus Inhumas do IFG;

II – Maior idade.

6.3 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados na [página eletrônica de editais](#) do Câmpus Inhumas do IFG, indicando a pontuação obtida de cada candidato.

6.3.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, dentro do ano de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar da classificação, de acordo com o cronograma do Anexo I.

7.1.1 A Interposição de Recurso deverá ser feita por meio de preenchimento do devido formulário eletrônico na [página eletrônica de editais](#) do Câmpus Inhumas do IFG, a ser disponibilizado conforme cronograma do Anexo I.

7.2 Os candidatos interessados em ingressar com recurso poderão ter acesso aos formulários de pontuação conferidos pela Comissão Avaliadora. Os candidatos, poderão, caso tenham interesse, solicitar por meio do e-mail rh.inhumas@ifg.edu.br, até a data estabelecida no cronograma do edital (Anexo I), a relação dos itens de avaliação em que a pontuação solicitada em seu processo não foi integralmente aceita.

7.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado na página eletrônica do Edital, conforme cronograma do Anexo I.

7.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa deste Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme a Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011, ou outra que vier a substituí-la.

8.1.1 A classificação no Processo Seletivo regido por este edital não garante direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.2 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa deste Edital e respeitando o ano de expectativa de afastamento.

8.2.1 O candidato que formalizar a sua solicitação de afastamento fora do ano de expectativa terá o seu processo indeferido.

8.2.2 O candidato perderá o direito de obter o afastamento para pós-graduação *stricto sensu* neste Edital caso não formalize a solicitação de afastamento.

8.3 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 2.1.

8.3.1 A autorização para afastamento está condicionada à ordem de classificação definida na primeira etapa deste Edital, se estiver de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2011.

8.4 A formalização da solicitação de afastamento deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado.

8.5 Em caso de desistência do servidor, de não formalização no prazo estabelecido, ou indeferimento do processo de afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatos da lista de espera deste Edital, respeitando o ano de expectativa para afastamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital entra em vigor a partir da data de divulgação do resultado final, previsto no Anexo I, sendo válido até a publicação do resultado final do próximo edital para seleção de servidores interessados em obter afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*.

9.2 Casos omissos serão analisados pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus Inhumas, nos termos da Resolução IFG nº 11, de 20 dezembro de 2011, do Conselho Superior do IFG.

Inhumas, 18 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luciano dos Santos
Diretor Geral do Câmpus Inhumas do IFG
Portaria nº 1.687/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma a seguir são previsões, devendo o candidato se responsabilizar pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do IFG.

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
18/5/2022	Publicação do edital
18/5/2022 a 27/5/2022	Período previsto de inscrições
01/6/2022	Data prevista de divulgação do Resultado Preliminar
03/6/2022	Prazo para solicitar informações por e-mail com fulcro no item 7.2 deste edital
6 e 7/6/2022	Período previsto para protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar
10/6/2022	Data prevista de divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar
10/6/2022	Data prevista para divulgação do Resultado Final

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p align="center">Nível de qualificação desejada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: comprovante de matrícula • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>Mestrado: 3 pontos</i> ◦ <i>Doutorado: 2 pontos</i> 	
2	<p align="center">Localização do programa de pós-graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: comprovante de matrícula; • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>No Estado de Goiás: 1 ponto</i> ◦ <i>Fora do Estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos</i> ◦ <i>Fora do Brasil: 3 pontos</i> 	
3	<p align="center">Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação cujo afastamento está sendo pleiteado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Histórico Escolar da Instituição de Ensino • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>Número de créditos concluídos dividido pelo número de créditos obrigatórios, multiplicado por 10</i> 	
4	<p align="center">Curso(s) concluído(s) de pós-graduação Lato Sensu</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso • Pontuação <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>0,5 por curso concluído</i> 	
5	<p align="center">Cursou pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> sem afastamento integral (previsto na Resolução nº 11/2011), enquanto estava em exercício no Câmpus Inhumas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>1 por curso concluído</i> 	
6	<p align="center">Tempo de serviço no IFG</p> <p>6.1 Tempo de serviço no Câmpus Inhumas do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Cópia do Termo de Entrada em Exercício, de Termo de Apresentação ou de Atestado de Tempo de Serviço • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>1,0 por ano</i> <p>6.2 Tempo de serviço fora do Câmpus Inhumas (na Reitoria ou outros câmpus) do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Cópia do Termo de Entrada em Exercício ou Termo de Apresentação no câmpus • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ <i>0,5 por ano</i> 	
7	<p align="center">Cargo de gestão no IFG (FG ou CD)</p>	

	<p>7.1 Ocupação de cargo de Direção ou Função Gratificada no Câmpus Inhumas do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: cópia da(s) Portaria(s) de nomeação/designação • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 0,2 por mês completo <p>7.2 Ocupação de cargo de Direção ou Função Gratificada em substituição ao titular do cargo no Câmpus Inhumas do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: cópia da(s) Portaria(s) de substituição • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 0,5 por portaria de substituição 	
8	<p>Demais atividades desenvolvidas no Câmpus Inhumas do IFG</p> <p>8.1. Participação em Conselhos (CONSUP, CONCAMPUS, CONEPEX):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s) • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 1,0 por conselho a cada mandato <p>8.2. Participação em Comissões Permanentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s) • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 1,0 por comissão a cada mandato <p>8.3. Participação em Comissões temporárias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s) • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 0,1 por comissão <p>8.4. Fiscalização de contratos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s) • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 0,02 por mês fiscalizado em cada contrato <p>(Cabe ao solicitante comprovar o período de duração da Portaria)</p> <p>8.5. Participação na organização/ execução de eventos institucionais no Câmpus, nos últimos 24 meses.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: Declaração da Chefia do Setor competente • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 0,02 por evento 	
9	<p>Atividades de pesquisa e de extensão realizadas no Câmpus Inhumas do IFG nos últimos 5 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovação: declaração ou certificado do setor competente • Pontuação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 0,5 por atividade 	

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luciano dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 18/05/2022 18:44:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282555

Código de Autenticação: 0f20eaf414



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9560 (ramal: 9560), (62) 3514-9539 (ramal: 9539)